

**TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL PARA O CONSÓRCIO DO CÍRCULO DAS FRUTAS.**

**OBJETO.**

Contratação de empresa especializada para produção de vídeo institucional do Círculo das Frutas, incluindo roteiro, captação de imagens, narração em três idiomas, edição, acessibilidade, e entrega final de dois formatos de vídeo (horizontal e vertical), na forma deste Termo de Referência.

**NATUREZA DO OBJETO.**

Ao contratar serviço especializado para confecção de conteúdo audiovisual de divulgação dos atrativos do Consórcio do Círculo das Frutas, visa-se a projeção do turismo rural e enogastronômico dos 10 (dez) municípios do Consórcio.

Desta forma, a natureza do objeto corresponde a prestação de um serviço de elaboração de vídeos institucionais que projetam os atrativos do Consórcio e os próprios Municípios consorciados, potencializando a imagem do Círculo das Frutas, contribuindo para o fortalecimento da marca regional, a valorização dos atrativos locais e o aumento do fluxo turístico da Região.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

O prazo para elaboração dos vídeos institucionais será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, posterior a emissão da Nota de Empenho.

Conforme previsão estabelecida no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2.021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, uma vez a potencial verificação de que a contratação se dará por dispensa de licitação, por motivo de valor, também depreende-se da dispensa de elaboração de Contrato Administrativo, considerando que a prestação do serviço se dará com a entrega imediata e integral dos vídeos criados e dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

Ao especificar os serviços e os requisitos para tal contratação é fundamental que a empresa observe as seguintes premissas:

**01. ESPECIFICAÇÃO.**

O conteúdo audiovisual deverá ser focado nas experiências e atrativos turísticos que compõem o Circuito das Frutas, evidenciando as peculiaridades regionais, como: gastronomia local, produtos artesanais, frutas típicas, sucos naturais, cafés da manhã rurais, vinícolas, alambiques, restaurantes rurais, paisagens naturais, experiências de enoturismo, vivências de colheita e festas temáticas das frutas.

As imagens captadas devem ser compatíveis com o conceito regional, transmitindo uma identidade visual coesa e atrativa, sem destacar um município específico, a fim de reforçar o destino como uma marca integrada. Também devem incluir referências visuais que remetem ao cicloturismo, enoturismo, belezas cênicas e à diversidade de sabores da região.

A proposta deve seguir como referência a linguagem e abordagem dos vídeos modelos:

<https://www.youtube.com/watch?v=yVIDkRjmDoo>

<https://www.youtube.com/watch?v=TlvOohB63W4>

O objetivo é posicionar o Circuito das Frutas como um dos principais destinos turísticos do Estado de São Paulo, valorizando sua pluralidade e potencial para atrair visitantes de diferentes perfis.

**02. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da Ordem do Serviço, posterior e edição da Nota de Empenho.

**03. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Produção audiovisual com as seguintes entregas:

Produtos finais:

- a) 01 vídeo horizontal com duração de até 2 minutos e 40 segundos - formato para YouTube e site;
- b) 01 vídeo vertical com duração de até 60 segundos - formato para redes sociais.

**04. ETAPAS DA PRODUÇÃO:**

- a) Criação de roteiro criativo e estratégico;
- b) Visita técnica para levantamento de locações;
- c) Gravações com:

- i. Câmera principal e direção;
  - ii. Câmera secundária com captação aérea via drone;
  - iii. Intérprete de Libras;
- d) Produção de narração profissional:
- i. Português (Brasil);
  - ii. Inglês (EUA – nativo);
  - iii. Espanhol (Latinoamérica – nativo);
- e) Transcrição e legendas nos três idiomas (PT/ENG/ESP);
- f) Edição de vídeo:
- i. Versão geral (institucional);
  - ii. Versão com Libras;
  - iii. Versão com acessibilidade audiovisual;
  - iv. Versão com legendas em inglês;
  - v. Versão com legendas em espanhol;
- g) Pós-produção e finalização;
- h) Entrega em alta qualidade (4K), em formatos compatíveis com plataformas digitais.

**05. CUSTOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO:**

- a. Logística de transporte da equipe por 5 dias;
- b. Alimentação da equipe por 5 dias;
- c. Seguro de filmagem (“Dia Seguro”).

**REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.**

O Regime de Contratação será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na forma estabelecida no inciso XXIX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

**FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVAS DE VALORES DE CONTRATAÇÃO.**

A forma e o critério adotado pelo Consórcio Intermunicipal para realização da dispensa de licitação, seguirá as disposições contidas no § 2º do artigo 7º da Resolução nº 01/2.024 do Consórcio Intermunicipal, na forma do **MENOR VALOR GLOBAL**.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A prestação de serviços de impressão se classifica, orçamentariamente, com o da seguinte adequação orçamentária do Consórcio Intermunicipal: 02 - CONSÓRCIO. 04.695.0001.2001.0000 - DESENVOLVER A ECONOMIA REGIONAL, com a definição do elemento de despesa em momento posterior.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 1) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 2) Atender às determinações regulares emitidas pelo Grupo de Trabalho ou das Secretarias Financeira e Executiva, ou da Presidência do Consórcio;
- 3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Consórcio, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4) Não contratar, durante a execução dos serviços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Consórcio Intermunicipal, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2.021;
- 5) Manter durante toda a vigência da execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 6) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contido no Termo de Referência;
- 7) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- 8) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente ao cumprimento e execução do objeto deste Termo de Referência.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e se houver, seus anexos;
- 2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Referência e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 5) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 6) Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Termo de Referência;
- 7) Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto do Termo de Referência;
- 9) Disponibilizar meios para a execução do objeto do Termo de Referência sem onerosidade adicional à CONTRATADA, como local adequado, equipamentos, acesso remoto aos sistemas administrativos utilizados pela CONTRATADA e acesso aos documentos necessários para atendimento dos chamados realizados pela CONTRATADA.

**DAS PENALIDADES.**

A inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer empresa do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência e a apresentação as seguintes declarações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e,
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

#### **CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

1. As Notas Fiscais/Faturas referentes a cada medição mensal deverão ser emitidas no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços prestados.
2. O pagamento será realizado mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento efetivo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para atestar a execução do objeto, liquidação e, posterior pagamento.
3. Se forem constatados erros na Nota Fiscal/Fatura desconsiderar-se-á a data do pagamento previsto, até que o erro seja corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE.

4. As despesas decorrentes desta contratação onerarão a dotação orçamentária, consignadas no orçamento vigente, classificadas sob as seguintes rubricas: 04.695.0001.2001.0000 – DESENVOLVER A ECONOMIA REGIONAL.

5. Junto da Nota Fiscal emitida a casa mês, a CONTRATADA deverá emitir Relatório de Atividades do período mensal da prestação dos serviços, contendo todas as execuções dos serviços solicitados pela CONTRATANTE e prestados pela CONTRATADA, a fim de comprovar a realização da prestação dos serviços objeto deste processo licitatório.

6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contratado e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do serviço;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8. Os pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

## **ANÁLISE DE RISCOS.**

A presente análise tem por objetivo identificar, avaliar e propor medidas mitigatórias para os riscos inerentes à contratação de empresa especializada na elaboração de mídias audiovisuais para projeção dos atrativos do Consórcio do Círculo das Frutas, sendo esses os principais riscos possíveis:

### **Riscos Técnicos e de Qualidade**

#### **Riscos:**

- Qualidade técnica inadequada (resolução, áudio, edição);
- Incompatibilidade com formatos e plataformas de distribuição;

- Prazo de entrega não cumprido;
- Conteúdo final não atender às especificações técnicas;

**Mitigações:**

- Estabelecer especificações técnicas detalhadas no presente Termo de Referência (resolução mínima, formatos de entrega, padrões de áudio);
- Solicitar portfólio e referências de trabalhos similares;
- Definir cronograma com entregas parciais e marcos de aprovação;
- Incluir cláusulas de retrabalho sem custo adicional em caso de não conformidade;

**Riscos de Marca e Imagem**

**Riscos:**

- Representação inadequada da identidade visual do Consórcio;
- Conteúdo que não reflete os valores e objetivos da região;
- Exposição negativa por erros factuais sobre as cidades ou frutas;
- Uso inadequado de logos, cores ou elementos visuais;

**Mitigações:**

- Fornecer manual de identidade visual detalhado;
- Estabelecer processo de aprovação em etapas (roteiro, storyboard, versão preliminar);
- Realizar briefing completo sobre história, cultura e características da região;
- Designar o Grupo de Trabalho e a Secretaria de Comunicação e Marketing para aprovação dos vídeos elaborados.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito por meio do endereço de e-mail do Circuito das Frutas: [circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com](mailto:circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com), cabendo ao Consórcio apresentar resposta da mesma forma no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

Poderão participar do processo em curso os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, consequentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

Consórcio Intermunicipal do Círculo das Frutas, 17 de novembro de 2.025.

**RAFAELA CARMUCI LOURENÇON  
REPRESENTANTE DO GRUPO DE TRABALHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CÍRCULO  
DAS FRUTAS**